



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Tel: (32) 3277-1014 – [www.chacara.mg.gov.br](http://www.chacara.mg.gov.br) – Email: [gabinete@chacara.mg.gov.br](mailto:gabinete@chacara.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 24, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Divulga o Índice para atualização monetária de Tributos municipais para o exercício 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHÁCARA**, Jucélio Fernandes de Oliveira, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 85, VI da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

**Art. 1º.** O índice para atualização monetária a ser aplicado sobre os valores que servem de base para o lançamento de cobrança dos tributos municipais, referente ao exercício 2025 é de 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete décimos), conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA/IBGE).

**Art. 2º.** O índice mencionado se aplica também para emissão de alvarás, licenças e demais guias expedidas pelo município.

Parágrafo único. A taxa é devida quando da instalação do estabelecimento ou da renovação do alvará, que se dará anualmente a partir da data de emissão da licença.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, em 18 de dezembro de 2024.

**Jucélio Fernandes de Oliveira**  
Prefeito Municipal